



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal do Terceiro Setor” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Terceiro Setor” no Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Terceiro Setor” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de agosto de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto para instituir o “Dia Municipal do Terceiro Setor” no Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, data em que se celebra o Dia Nacional da Filantropia.

A propositura tem por objetivo registrar e reconhecer em nosso Município a importância do terceiro setor para o desenvolvimento da nossa cidade.

Além disso, intenciona-se homenagear os voluntários que dedicam suas vidas em prol dos mais necessitados, divulgar e fortalecer a atuação das diversas entidades que atuam no terceiro setor no Município.

O terceiro setor, formado por instituições cujos objetivos são sociais e não econômicos, diferencia-se do setor público - chamado primeiro setor - e do privado - segundo setor - porque aglutina pessoas que acreditam que mudanças são necessárias e que podem ser implementadas a partir de suas ações.

Dessa forma, acredita-se que, a existência do “Dia do Terceiro Setor” no calendário oficial do Município, poderá contribuir para que sejam realizadas ações no sentido de difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância do terceiro setor quanto ao planejamento e execução de políticas públicas sociais em parceria com os poderes público e privado.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta propositura.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

